



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 571/2020

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE EVENTOS EM
CONSTRUÇÃO.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**JOSÉ DE ALMEIDA DIAS**” o Centro de eventos em construção.

Art. 2º. Fica a critério da administração municipal a identificar a ser colocado no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PB. Em, 21 de Dezembro de 2020.

Terezinha Lucias Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional